



ENCAMINHAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO/ TÉRMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Estamos encaminhando o(a) Servidor(a): _____

matrícula, _____, que assinou o Termo de Posse em _____ para exercer em caráter efetivo, o cargo de _____ com jornada semanal de _____ horas e jornada mensal de _____ horas, lotado no centro de custo _____ junto à _____

Solicitamos que seja informado a esta Coordenadoria, o início do exercício do cargo, para inclusão em folha de pagamento. O prazo para o início do efetivo exercício é de no máximo 10(dez) dias, contando inclusive o dia da posse.

ASSINATURA E CARIMBO DO SETOR DE ATOS E REGISTROS:	CIÊNCIA DO SERVIDOR:	O SERVIDOR ENTROU EM EFETIVO EXERCÍCIO EM:	ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO SOBRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO

Considerando o disposto no parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição Federal e nos Artigos 12 e 15 da Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 21.019 de 26 de agosto de 2020 que estabelecem parâmetros para a aquisição de estabilidade do servidor publico, faz-se necessário notificar Vsa. sobre os procedimentos inerentes ao estágio probatório.

No decorrer do Estágio Probatório gerido pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Setor de Avaliação de Desempenho e Comissão Permanente de Avaliação Probatória, apurar-se-ão a aptidão e a capacidade demonstradas no exercício das atribuições do cargo ocupado, mediante a investigação dos critérios estabelecidos na normativa, dentre os quais: avaliação de desempenho no cargo; competências; assiduidade e pontualidade e aptidão física e/ou mental.

Referida investigação se dará por meio de Instrumento de Avaliação Probatória durante os 36(trinta e seis) primeiros meses (ressalvadas as hipóteses de suspensão) a partir do ingresso, divididos em 6 (seis) semestres avaliativos.

Portanto, Vsa. deverá se atentar para os novos critérios, bem como para os prazos estabelecidos no decreto acima, no que concerne a realização da avaliação probatória, à ciência e concordância do conteúdo apontado nos Instrumentos de Avaliação Probatória, em específico aos artigos 5º, 10º, 11º e parágrafos, do decreto citado.

CIÊNCIA DO SERVIDOR:	ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA